

Resolução nº : 1933/2005
Protocolo nº : 108175/05
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : EDSON TAKESHI ASSAHIDE
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00258-9, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 31 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente